

---

**ATA DA 154ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03.05.2021), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 154ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Maria da Silva Júnior, em férias. Constatou-se ainda as presenças *online* do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Brunno Rodrigues da Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e dos Promotores de Justiça Fábio Vasconcellos Lang e Tarso Rizo Oliveira Ribeiro. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Eleição de Secretário e de Secretário Substituto do Colégio de Procuradores de Justiça; 3) Autos SEI nº 19.30.8060.0000903/2020-69 – Fixação de data para realização da eleição de Procurador-Geral de Justiça e revisão das normas cerimoniais relativas às poses aos cargos nos Órgãos Superiores (interessado: Conselho Superior do Ministério Público; relatoria: CAA e CAI); 4) Autos SEI nº 19.30.8060.0000302/2021-94 – Requerimento de modificação das atribuições da 7ª, 8ª e 14ª Promotorias de Justiça da Capital (requerentes: Drs. Maria Cristina da Costa Vilela, Weruska Rezende Fuso, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Fabio Vasconcellos Lang; relatoria: CAI); 5) E-Doc nº 07010373624202025 – Sugestão de criação de força-tarefa para atuar em auxílio ao Promotor Eleitoral e solicitação de atuação conjunta nos crimes organizados na esfera eleitoral (interessados: Dr. Álvaro Lotufo Manzano, Procurador Regional Eleitoral, e Dr. Fábio Vasconcellos Lang, Promotor de Justiça em atuação perante a 29ª Zona Eleitoral); 6) Autos SEI nº 19.30.7000.0000733/2020-92 – Recurso contra a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público em Pedido de Providências Classe I (interessado: Conselho Superior do Ministério Público; decisão do Subprocurador-Geral de Justiça); 7) E-Docs nºs. 07010385906202156 e 07010390760202161 – Sugestão de alteração de atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital (interessado: anônimo); 8) E-Doc nº 07010393730202114 – Proposta de reestruturação do Grupo Especial de

Controle Externo da Atividade Policial – GECEP (interessado: Dr. João Edson de Souza); 9) Proposta de regulamentação do Programa de Estágio e Residência Jurídica do MPTO (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça); 10) E-Docs nºs. 07010395096202146, 07010395094202157, 07010394209202196, 07010394207202113, 07010394202202174, 07010394199202199 e 07010394197202116 – Relatórios de Inspeção do NIS, do GAECO e das Promotorias de Justiça de Alvorada, Araguaçu, Cristalândia, Figueirópolis e Pium (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 11) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 11.1) MEMORANDO nº 07.2021-GAECO-MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 11.2) E-Docs nºs. 07010395707202156 e 07010395718202136 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Saulo Vinhal da Costa); 11.3) E-Doc nº 07010393579202114 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 11.4) E-Doc nº 07010396157202192 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 11.5) E-Doc nº 07010396184202165 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 11.6) E-Doc nº 07010391813202161 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 11.7) E-Docs nºs. 07010392174202151 e 07010396570202157 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 11.8) E-Doc nº 07010394788202177 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Adailton Saraiva Silva); 11.9) E-Doc nº 07010396130202116 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 11.10) E-Doc nº 07010395914202119 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Thais Cairo Souza Lopes); 11.11) E-Doc nº 07010393700202116 – Comunica o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Thais Cairo Souza Lopes); 11.12) E-Doc nº 07010394761202184 – Comunicam o arquivamento de PIC's (interessado: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); e 12) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 153ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, procedeu-se à **Eleição de Secretário e de Secretário Substituto do Colégio de Procuradores de Justiça**, funções hoje exercidas, respectivamente, pela Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira e pelo Dr. Ricardo Vicente da Silva, cujos mandatos se

encerram em 13/05/2021. Consultados, ambos apresentaram seus nomes à recondução e, não havendo objeção nem quaisquer outros candidatos, restaram aclamados para um novo mandato de 2 (dois) anos. Ato contínuo, passou-se à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, conforme segue: 1) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000903/2020-69**. Assunto: Fixação de data para realização da eleição de Procurador-Geral de Justiça e revisão das normas cerimoniais relativas às posses aos cargos nos Órgãos Superiores. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Parecer da CAA: 1) *“(...) quanto à inclusão de data certa para a realização de eleição de Procurador-Geral de Justiça (...) a alteração a ser realizada seja feita através da alteração da Lei Orgânica nº 51/2008, estabelecendo a última sexta-feira útil do mês de outubro do ano eleitoral.”*; e 2) *“(...) minuta de alteração da Resolução nº 002/2015/CPJ, que ‘Dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins’ e quadro comparativo das respectivas alterações”*. Parecer da CAI: *“(...) A matéria já foi deliberada pela Comissão de Assuntos Administrativos do Colegiado e em atenção ao disposto no artigo 9º, inciso II, do Regimento Interno do CPJ, foi encaminhada à Comissão de Assuntos Institucionais para apreciação, acompanhada de minuta e quadro comparativo, acostados à respectiva ata. Após discussão os membros consideraram as alterações propostas adequadas e pertinentes, tecendo elogios ao trabalho da CAA, havendo assentimento unânime à proposição, deliberando pela sua aprovação.”*. Em discussão a matéria, a palavra foi concedida ao Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, que postulou que o Presidente da ATMP tenha a prerrogativa de compor mesa em todas as solenidades da Instituição. A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, por sua vez, sugeriu que seja feito um rodízio, entre os Procuradores de Justiça, para representar o Colegiado nas solenidades. Por fim, o Presidente requereu vista dos autos. 2) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000302/2021-94**. Assunto: Requerimento de modificação das atribuições da 7ª, 8ª e 14ª Promotorias de Justiça da Capital. Requerentes: Drs. Maria Cristina da Costa Vilela, Weruska Rezende Fuso, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Fabio Vasconcellos Lang. Parecer da CAI: *“(...) Em discussão os membros da Comissão, em face dos argumentos expendidos pelos requerentes, considerando em especial o fato de que se trata de representação em órgão jurisdicional onde aportam recursos de todos os Juizados Especiais do Estado, para uma atuação em segundo*

*grau de jurisdição, sendo ainda salutar um rodízio que permita a distribuição dos serviços a um maior número de membros, tendo em vista as disposições da Resolução nº 7, de 04 de maio de 2017 do TJTO e as peculiaridades do MPTO, houve por bem em acatar o pedido, contudo propondo o rodízio entre os titulares das Promotorias de Justiça da Capital, pelo período de um ano, para que a distribuição dos serviços e efetiva representação perante aqueles órgãos seja equânime em relação ao período de recesso forense para todos os membros, fazendo-se o rodízio com base na antiguidade na carreira, com o pagamento da respectiva gratificação por cumulação, na forma das minutas de resolução que serão apresentadas no plenário do CPJ.”. Votação: parecer acolhido e minuta de resolução, que “Regulamenta a atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais instituídas pela Resolução TJTO nº 07, de 04 de maio de 2017”, aprovada à unanimidade, com a ressalva de que, no tocante à gratificação por cumulação de funções, aplicar-se-á a regra geral prevista no artigo 1º, § 1º, alínea “a” c/c o artigo 8º, inciso I, da Resolução nº 001/2015/CPJ, ou seja, de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o subsídio. Dando prosseguimento, interrompeu-se a transmissão *online* da sessão para a apreciação de itens sigilosos, a saber: 3) **E-Doc nº 07010373624202025**. Assunto: Sugestão de criação de força-tarefa para atuar em auxílio ao Promotor Eleitoral e solicitação de atuação conjunta nos crimes organizados na esfera eleitoral. Interessados: Dr. Álvaro Lotufo Manzano, Procurador Regional Eleitoral, e Dr. Fábio Vasconcellos Lang, Promotor de Justiça em atuação perante a 29ª Zona Eleitoral. Deliberação: por maioria, pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais. 4) **Autos SEI nº 19.30.7000.0000733/2020-92**. Assunto: Recurso contra a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público em Pedido de Providências Classe I. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Ausente momentaneamente o Presidente em virtude de suspeição registrada nos autos. Decisão do Subprocurador-Geral de Justiça, para conhecimento: “(...) *vislumbra-se que a discussão que trouxe os autos ao Colégio de Procuradores é justamente sobre o cabimento ou não de recurso contra decisão proferida pela Corregedoria-Geral, diante da ausência de previsão normativa sobre sua propositura. Desse modo, tratando-se de situação sui generis, que requer aprofundado estudo sobre o tema, imprescindível se faz a distribuição dos autos a um Relator para exame da matéria em questão por todo o Colegiado, em toda sua extensão, inclusive**

sobre a admissibilidade do recurso interposto. Sendo assim, proceda-se imediata e regular distribuição do feito.”. Encerrados os assuntos de caráter sigiloso, retomou-se a transmissão da sessão, novamente sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti. Dando continuidade, deliberou-se pela remessa, à Comissão de Assuntos Institucionais, (1) dos E-Docs n.ºs. 07010385906202156 e 07010390760202161, que tratam de sugestão, apresentada por interessado anônimo, de **alteração de atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital**; e (2) do E-Doc n.º 07010393730202114, que versa sobre proposta, formulada pelo Dr. João Edson de Souza, de **reestruturação do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP**. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos, da **Proposta de regulamentação do Programa Geral Educativo Escolar Supervisionado no Ministério Público do Estado do Tocantins**, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça. Por último, apresentou-se para conhecimento (1) os **Relatórios de Inspeção do NIS, do GAECO e das Promotorias de Justiça de Alvorada, Araguaçu, Cristalândia, Figueirópolis e Pium**; e (2) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, indicou-se por aclamação o nome do **Procurador de Justiça João Rodrigues Filho** para integrar, na condição de representante do Colegiado, o **grupo de estudos visando à implantação do Sistema Único do Ministério Público do Estado do Tocantins**, ferramenta que concentrará procedimentos judiciais, extrajudiciais, processo judicial eleitoral e o sistema eletrônico de execução unificado. Em seguida, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini prestou **homenagem ao servidor Geraldo da Silva Gomes**, exonerado a pedido do cargo de Assessor Técnico Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público. A ex-Diretora-Geral do CESA-ESMP e os Drs. Luciano Cesar Casaroti, Maria Cotinha Bezerra Pereira, Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Marco Antonio Alves Bezerra destacaram o vasto currículo e a *expertise* do Professor Geraldo, que muito contribuiu para a difusão de conhecimento na Instituição e, em especial, do processo de implantação da Escola Superior. Por fim, o Presidente comunicou que a **Promotora de Justiça Munique Teixeira Vaz**, diante de requisição formal, será colocada à disposição do Conselho Nacional do Ministério Público para

---

atuar como membro auxiliar na Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/05/2021. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas (17h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: [www.youtube.com/c/CESAFMPTO](http://www.youtube.com/c/CESAFMPTO).

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti